



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.952

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa
que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.565, 08 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

6.03.01.17.512.0501.2.0552-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 06 - ----- R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Hemerson Jader Cunha
Diretor Presidente do SAAE

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade